

**EDITAL Nº 001/2026 SESC - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG**

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM RORAIMA**, instituição de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo **Decreto-Lei nº 9.853/1946**, com regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 61.836/1967** e alterações, em conformidade com o **Decreto nº 6.632/2008** e a **Resolução Sesc nº 1.589/2024**, com sede na Rua Dr. Araújo Filho, nº 947 – Centro, Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 03.488.834/0001-86, neste ato representada por sua Diretora Regional, **Sra. Lisiane Gassner Carnetti**, torna público, no uso de suas atribuições legais, o **Processo Seletivo para o preenchimento de vagas gratuitas nas Oficinas de Artesanato – “Criando Artes, Mãos Habilidosas”**, contempladas pelo **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital, nas Normas Gerais do PCG e nas regulamentações internas do Sesc Roraima**, sendo o deferimento da inscrição condicionado à apresentação completa da documentação exigida.

1. DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE

1.1. O projeto **“Criando Artes, Mãos Habilidosas”**, integrante do Programa de Educação do Sesc Roraima, visa promover a formação e a valorização do artesanato local, incentivando o empreendedorismo sustentável, o reaproveitamento de materiais e a autonomia financeira dos participantes, fortalecendo a cultura e a economia solidária na comunidade de Iracema, utilizando espaços ociosos para favorecer a integração social, a troca de saberes e o desenvolvimento de habilidades manuais.

1.2. As vagas destinam-se, **prioritariamente**, aos **trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo**, seus **dependentes** e **estudantes da rede pública de ensino**, na **condição de baixa renda**, definida como **renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais**, ao público em geral, consoante oferta de serviços, conforme as Normas Gerais do PCG.

1.3. A inscrição será realizada pelo candidato, ou por seu responsável legal quando menor de idade, mediante o preenchimento dos formulários e a entrega da documentação exigida, conforme descrito no **ANEXO II**. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa.

1.4. A candidatura no PCG será realizada com base nos critérios do **Decreto nº 61.836/1967** e **Decreto nº 6.632/2008**, mediante o envio dos seguintes documentos obrigatórios:

- Ficha de Inscrição (Anexo I);
- Ficha de Entrega de Documentos (Anexo II);
- Autodeclaração de Baixa Renda (Anexo III ou III.A);
- Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo IV ou IV.A);
- Declaração Complementar de Renda Familiar (Anexo V);
- Termo de Compromisso (Anexo VI ou VI.A);
- Autodeclaração de Residência (Anexo VII), quando aplicável.



Fecomércio
Senac

1.5. Os candidatos com renda familiar bruta mensal de até 02 (dois) salários-mínimos federais per capita vigentes à época da inscrição estarão inscritos no PCG e, se selecionados, terão direito à gratuidade pelo período de vigência do Edital (ano de 2026).

1.6. A responsabilidade pela entrega correta dos documentos é exclusiva do candidato, quando maior de idade, ou de seu responsável legal, quando menor de idade. Havendo irregularidade ou informação inconsistente, o processo será cancelado.

1.7. A Instituição poderá realizar **entrevistas e/ou visitas domiciliares**, a qualquer tempo, para verificação das informações prestadas.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E/OU MANUTENÇÃO NO PCG

2.1. O acesso às vagas do PCG será destinado, prioritariamente:

- I. Aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes, e estudantes da rede pública de educação básica, de baixa renda;
- II. Aos alunos regularmente matriculados na Unidade do SESC LER Iracema;
- III. Ao público em geral, conforme oferta de serviços.

2.2. Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato deverá dispor dos seguintes requisitos:

- I. Ter idade mínima de 14 (quatorze) anos;
- II. Possuir renda familiar bruta de até 02 (dois) salários-mínimos federais per capita;
- III. Ter nível de Ensino Fundamental I incompleto;
- IV. Ter frequência mínima anual de 75%;
- V. O responsável legal deve participar de pelo menos 75% das reuniões do projeto – para candidatos menores de idade;
- VI. Manter padrão de comportamento e conduta compatíveis com o Regimento Escolar e Manual do Aluno;

2.3. A perda do benefício poderá ocorrer, a qualquer tempo, em caso de constatação de irregularidade documental, conduta incompatível ou descumprimento das condições acima.

2.4. Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para quadro de reserva, em caso de desistência ou cancelamento.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato (ou seu responsável legal, quando menor de idade) deverá conhecer integralmente este Edital, ciente de que o ato de inscrição implica aceitação de todas as normas e condições nele estabelecidas.

3.2. A inscrição será presencial e deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por seu responsável legal, mediante entrega da documentação completa e dos formulários oficiais devidamente preenchidos e assinados, conforme os modelos constantes nos Anexos deste Edital.

3.3. As inscrições ocorrerão na **Unidade do Sesc Ler Iracema** (Rua Princesa Isabel, s/n – Centro), das **13h às 17h e das 18h às 22h**.

3.4. No ato da inscrição, deverá ser apresentada declaração escolar atualizada, emitida, carimbada e assinada pela instituição de ensino do candidato.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção dos candidatos às vagas do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG será realizado em três etapas sucessivas, conforme descrito a seguir:

4.1.1. Primeira Etapa – Inscrição

4.1.1.1. Consiste na entrega, pelo candidato, quando maior de idade, ou por seu responsável legal, quando menor de idade, de todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

4.1.2. Segunda Etapa – Análise Documental e Socioeconômica

4.1.2.1. Nesta etapa, a Comissão do PCG verificará se o candidato atende ao perfil socioeconômico estabelecido no Decreto nº 6.632/2008 e nas Normas Gerais do PCG (2024/2025), especialmente quanto ao enquadramento em baixa renda (renda familiar per capita de até 2 salários-mínimos federais).

4.1.2.2. Poderão ser realizadas entrevistas e/ou visitas domiciliares, para comprovação das informações prestadas.

4.1.2.3. O não atendimento à convocação para entrevista ou visita agendada implicará desclassificação do candidato.

4.1.3. Terceira Etapa – Classificação

4.1.3.1. A classificação será efetuada com base no **Índice Classificatório (IC)**, calculado conforme a fórmula:

$$IC = \frac{\text{Renda Familiar Bruta}}{\text{N}^{\circ} \text{ de integrantes do grupo familiar}} \times Fc \times Fm$$

Onde:

RF = Renda Familiar Bruta (soma das rendas dos integrantes do grupo familiar);

GF = Número de integrantes do grupo familiar;

Fc = Fator Comercário: comerciarío/dependente = 0,5; não comerciarío = 1;

Fm = Fator Moradia: alugada ou financiada = 0,5; cedida = 0,8; própria = 1.

4.1.3.2. **Os candidatos serão classificados em ordem crescente do IC, priorizando aqueles com menor renda per capita ajustada à condição socioeconômica.**

4.1.4. Critérios de Desempate

4.1.4.1. Em caso de empate no IC, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

- Menor renda familiar per capita (valor puro, sem fatores de ajuste);
- Pessoa com deficiência (PCD);
- Não possuir mais de um beneficiário da gratuidade no mesmo núcleo familiar;

d) Maior idade do candidato.

Parágrafo único. Estes critérios observam o princípio de priorização das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, respeitando a prioridade legal dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo, seus dependentes e estudantes da educação básica de baixa renda, conforme o Decreto nº 6.632/2008 e as Normas Gerais do PCG (2024/2025).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A relação dos candidatos classificados e a lista definitiva de matriculados serão divulgadas no **Portal Sesc Roraima (sescrr.com.br)** e nos **quadros de aviso da Unidade Sesc Ler Iracema**, conforme cronograma.

5.2. O acompanhamento das etapas é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável legal.

6. DA INCLUSÃO NO PCG

6.1. A inclusão dos candidatos classificados será obrigatória e realizada na Unidade do Sesc Ler Iracema, mediante a assinatura, pelo candidato, quando maior de idade, ou seu responsável legal, quando menor de idade, do **Termo de Compromisso do PCG (2026)** e da **Ficha de Matrícula (2026)**.

6.2. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará perda automática da vaga, que será repassada ao próximo classificado.

6.3. A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato (quando maior de idade) ou por seu responsável legal (quando menor de idade). Em situações excepcionais, poderá ser efetuada por procurador constituído por instrumento público ou particular de procuração.

6.4. A ausência do aluno às atividades por período superior a **10 (dez) dias úteis**, sem justificativa formal, implicará **cancelamento automático da matrícula** e convocação imediata do próximo candidato da lista de espera.

7. DA GRATUIDADE

7.1. O candidato classificado e matriculado no **“Criando Artes, Mãos Habilidosas”** receberá os seguintes benefícios:

- Isenção de mensalidade;
- Lanche;
- Fardamento (após processo licitatório conforme **Resolução Sesc nº 1.593/2024**).

7.2. Excluem-se da gratuidade taxas referentes à **segunda via de documentos** ou **credencial Sesc**.

8. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

8.1. Para viabilizar a inscrição, participação e acompanhamento no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, o Sesc Roraima coletará e tratará dados pessoais do candidato e de seu responsável legal, tais como: nome, CPF, RG, endereço, telefone, e-mail, dados escolares e, quando necessário, informações socioeconômicas e de saúde.

8.2. O tratamento dos dados será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), garantindo-se aos titulares o exercício dos direitos previstos em lei, incluindo acesso, correção, anonimização, portabilidade, eliminação e revogação do consentimento, mediante solicitação expressa ao Encarregado de Dados do Sesc/RR (DPO - e-mail: lgpd@sescrr.com.br).

8.3. Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para finalidades relacionadas à execução do PCG, tais como:

- a) análise socioeconômica e educacional;
- b) emissão de declarações, comprovantes ou relatórios;
- c) comunicação institucional com o responsável legal;
- d) acompanhamento pedagógico e administrativo;
- e) adoção de medidas de segurança e bem-estar nas dependências do Sesc.

8.4. O Sesc compromete-se a não compartilhar, ceder ou comercializar os dados coletados, salvo em hipóteses de obrigação legal ou necessidade para execução das atividades educacionais, garantindo que eventuais terceiros envolvidos estejam igualmente sujeitos à observância da LGPD.

8.5. A participação no processo de inscrição implica ciência e consentimento livre, informado e inequívoco do responsável legal quanto ao tratamento dos dados pessoais nos termos desta cláusula.

8.6. O uso da imagem e da voz do candidato poderá ser realizado pelo Sesc para fins institucionais e de divulgação de suas ações educacionais e sociais, desde que haja consentimento expresso do responsável legal nos formulários próprios, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica aceitação integral das normas e condições deste Edital.

9.2. O candidato, quando maior de idade, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá cumprir integralmente a carga horária e demais normas institucionais aplicáveis ao programa.

9.3. O candidato convocado para qualquer etapa do processo seletivo que não comparecer nos prazos estabelecidos pelo Sesc Ler Iracema será considerado desistente, sendo automaticamente excluído das etapas subsequentes.

9.4. Não serão aceitos processos incompletos, documentos fora do prazo ou inscrições apresentadas em desacordo com este Edital.

9.5. Os candidatos classificados comporão um banco de reserva, válido para o exercício de 2026, e poderão ser convocados para vagas remanescentes durante o período letivo.

9.6. O aluno que abandonar a atividade perderá automaticamente a gratuidade, sem possibilidade de retorno.

9.7. A desistência da bolsa deverá ser formalizada presencialmente pelo candidato, quando maior de idade, ou seu responsável legal, quando menor de idade, na Unidade do Sesc Ler Iracema, com devolução do fardamento quando aplicável.

9.8. A gratuidade oferecida neste edital terá vigência para o exercício de 2026, salvo ocorrência de evento que impossibilite sua manutenção.

9.9. A omissão ou falsidade de informações implicará cancelamento imediato da vaga, mesmo que a irregularidade seja constatada após o início das atividades.

9.10. Não caberá recurso quanto ao resultado, e os processos indeferidos serão descartados.

9.11. Todos os Anexos integram este Edital.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Roraima.

10. QUADRO DE VAGAS

UNIDADE	VAGAS	DIA/HORÁRIO DAS AULAS
Sesc Ler Iracema	15	Quinta e sexta-feira, das 16h às 18h.

11. CRONOGRAMA

FASE	PERÍODO/DATA	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	09/02/2026	Portal SESC Roraima (sescrr.com.br)
Inscrições	09/02 a 20/02/2026	Das 13h às 17h e 18h às 22h, na Unidade Sesc Ler Iracema
Divulgação das inscrições homologadas	23/02/2026	A partir 18h
Período de análise das inscrições	24 a 25/02/2026	Conforme itens 1.3 e 1.4
Resultado final dos candidatos aprovados e divulgação da lista de espera	26/02/2026	Divulgação das listas a partir das 18h
Período de matrícula	27/02 a 04/03/2026	A inclusão dos alunos contemplados no PCG será realizada conforme item 6 deste Edital

Início das aulas	05/03/2026	Unidade do SESC LER Iracema
-------------------------	------------	-----------------------------

Iracema/RR, 09 de fevereiro de 2026.

LISIANE GASNNER CARNETTI
Diretora Regional do Sesc Roraima

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:		Sexo:
Data de Nascimento:	Idade:	
Já participou do PCG antes? () Sim () Não	Ano/Série:	TURNO: () Manhã () Tarde
Nome do(a) Responsável Legal (se aplicável):		
Endereço: Rua/Av.:		Nº:
Ponto de Referência:		Complemento:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Cel. do candidato:	Cel. do(a) Responsável Legal (se aplicável):	
Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____ Assinatura (assinar conforme a situação): Candidato(a) (se maior de idade): _____ Responsável Legal (se menor de idade): _____		

□-----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR – CRIANDO ARTES, MÃOS HABILIDOSAS

Inscrição realizada no dia: ____ / ____ / ____

Pelo(a) colaborador(a): _____

ANEXO II – FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

CHECK-LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome:	CPF:
-------	------

**DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA
(APRESENTAR ORIGINAIS E CÓPIAS)**

Documento Oficial com foto	()
CPF (quando ausente no Documento Oficial com foto)	()
Uma foto 3x4 (Somente original)	()
Comprovante de endereço atualizado do domicílio onde reside o candidato, com data de emissão máxima de dois meses anteriores ao da inscrição	()
Declaração Escolar do ano/série em curso	()
Credencial SESC válida para o ano 2026 (se houver)	()
Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência ou com necessidade de atendimento educacional especializado	()

**DOCUMENTOS¹ PARA IDENTIFICAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO
FAMILIAR**

Documento Oficial com foto e CPF do responsável legal (quando aplicável) - Original e cópia	()
Autodeclaração de Baixa Renda (ANEXO III ou III.A) - Somente original	()
Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (ANEXO IV ou IV.A) - Somente original	()
Declaração Complementar de Renda Familiar (ANEXO V) - Somente original	()
Termo de Compromisso (ANEXO VI ou VI.A) - Somente original	()
Autodeclaração de Residência – quando o comprovante não estiver em nome do responsável (modelo oficial – ANEXO VII) - Somente original	()

Iracema-RR, ____ de _____ de 2026.

¹ **Observação:** A obrigatoriedade da apresentação de todos os anexos decorre de regulamentação vigente no Sesc Roraima, sem prejuízo da observância às Normas Gerais do PCG.

**ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA
(MAIS DE 18 ANOS DE IDADE)**

Eu, _____, nascido no dia _____, portador do CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, e atesto que minha renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a me candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para compreensão das condições que me habilitam a me inscrever, inclusive a definição de baixa renda, tendo conhecimento das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- b) **Devo informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal ultrapasse 2 (dois) salários-mínimos federais;**
- c) Autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão de minha participação no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), trate meus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, exclusivamente para fins de inscrição, participação, acompanhamento e prestação de contas do Programa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Estou ciente de que meus dados poderão ser compartilhados apenas com autoridades competentes quando houver obrigação legal, que serão utilizados somente para finalidades institucionais e que poderei exercer meus direitos previstos na LGPD junto ao Encarregado de Dados do Sesc/RR (lgpd@sescrr.com.br). Autorizo ainda o uso da minha imagem e voz, para fins institucionais e de divulgação das ações do Sesc, podendo revogar esta autorização a qualquer tempo, nos termos da LGPD.
- d) Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, para todos os efeitos legais cabíveis, nos termos do Art. 299 do Código Penal - Decreto- Lei nº 2.848/1940.

Iracema-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO III.A - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA
(MENOS DE 18 ANOS DE IDADE)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de responsável legal do(a) menor _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/_____, declaro, sob as penas da lei, e atesto que sua renda per capita familiar mensal não ultrapassa o valor de 2 (dois) salários mínimos federais, estando, assim, apto(a) a se candidatar/usufruir de uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) do Serviço Social do Comércio (Sesc), atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- e) Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a compreensão das condições que habilitam o(a) menor à inscrição, inclusive sobre a definição de baixa renda, estando ciente das Normas do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);
- f) **Comprometo-me a informar ao Sesc caso a renda per capita familiar mensal venha a ultrapassar o limite de 2 (dois) salários mínimos federais;**
- g) Na qualidade de responsável legal, autorizo que o Serviço Social do Comércio (Sesc), em razão da participação do(a) menor sob minha responsabilidade no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), trate seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis, exclusivamente para fins de inscrição, participação, acompanhamento e prestação de contas do Programa, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). Estou ciente de que os dados poderão ser compartilhados apenas com autoridades competentes quando houver obrigação legal, que serão utilizados somente para finalidades institucionais e que poderei exercer os direitos previstos na LGPD junto ao Encarregado de Dados do Sesc/RR (lgpd@sescrr.com.br). Autorizo ainda o uso da imagem e voz do(a) menor, para fins institucionais e de divulgação das ações do Sesc, podendo revogar esta autorização a qualquer tempo, nos termos da LGPD.
- h) Por fim, declaro que as informações ora prestadas são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade por sua veracidade, para todos os efeitos legais, nos termos do Art. 299 do Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848/1940.

Iracema-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável Legal

**ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
(MAIS DE 18 ANOS DE IDADE)**

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em ___/___/_____, declaro, sob as penas da lei, as informações abaixo referentes à composição familiar e renda bruta mensal de todos os integrantes do domicílio.

1. Tipo de moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

2. Número total de pessoas que residem na moradia: _____

3. Número de pessoas com algum tipo de renda: _____

4. Composição Familiar e Rendas:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
TOTALIZADOR DE RENDA BRUTA FAMILIAR			R\$

Iracema-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV.A - AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR
(MENOS DE 18 ANOS DE IDADE)

Eu, _____, portador do CPF nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do CPF nº _____, nascido em ___/___/_____, declaro, sob as penas da lei, as informações abaixo referentes à composição familiar e renda bruta mensal de todos os integrantes do domicílio.

5. Tipo de moradia: Própria () Alugada () Cedida () Financiada ()

6. Número total de pessoas que residem na moradia: _____

7. Número de pessoas com algum tipo de renda: _____

8. Composição Familiar e Rendas:

Nome	Parentesco	Fonte da Renda	Valor da Renda Bruta
1.			R\$
2.			R\$
3.			R\$
4.			R\$
5.			R\$
6.			R\$
7.			R\$
8.			R\$
9.			R\$
10.			R\$
TOTALIZADOR DE RENDA BRUTA FAMILIAR			R\$

Iracema-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Responsável Legal

ANEXO V - DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE RENDA FAMILIAR²

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, nascido(a) em ___ / ___ / _____, declaro, para os devidos fins, que:

() NÃO EXERÇO qualquer tipo de atividade remunerada, formal ou informal, fixa ou temporária, onde me condiciono à situação de dependente financeiro de minha família.

() Exerço, como minha principal atividade econômica, a função de _____, onde obtenho como renda bruta mensal, o valor de R\$ _____.

() Recebo, mensalmente, Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____, em meu nome ou em nome do meu dependente.

() Recebo, mensalmente, o benefício previdenciário* de _____, no valor de R\$ _____.

***Obrigatório informar o tipo de benefício, quando houver (ex.: aposentadoria, auxílio-acidente, salário-maternidade, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros).**

Autorizo o SESC Roraima a verificar as informações acima apresentadas e por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Iracema-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante³

² Deve ser preenchido por todos os **membros que compõem o grupo familiar e possuam idade legal para o trabalho** — a partir de 14 anos —, **tenham ou não renda própria**.

³ Se o declarante for menor de 18 anos, a assinatura deverá ser acompanhada da assinatura do responsável legal.

**ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO
(MAIS DE 18 ANOS DE IDADE)**

Eu, _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar à unidade quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:

- I. Doença, com apresentação de atestado médico;
- II. Mudança de domicílio para outro município e/ou estado;
- III. Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula/vaga e período de carência de 1(um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Iracema-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Assinatura do (a) Gestor (a) Escolar

ANEXO VI.A - TERMO DE COMPROMISSO
(MENOS DE 18 ANOS DE IDADE)

Eu, _____, responsável legal do(a) menor
_____, assumo os seguintes compromissos:

1. Garantir que o(a) menor de idade mantenha frequência mínima de 75% nas atividades que tenham este controle.
2. Cumprir as normas regulamentares e regimentais da Instituição.
3. Comunicar formalmente à unidade do Sesc quando ocorrer impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal nas seguintes situações:
 - Doença, com apresentação de atestado médico;
 - Mudança de domicílio para outro município e/ou estado;
 - Quando a renda bruta familiar per capita ultrapassar os 2 (dois) salários mínimos federais.

Estou ciente de que o não cumprimento das obrigações acima poderá resultar no cancelamento da matrícula/vaga do(a) menor, bem como na aplicação de período de carência de 1 (um) ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Declaro que li, compreendi e aceito as condições aqui expostas e que as informações ora prestadas refletem a realidade dos fatos, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Iracema-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Assinatura do(a) Gestor(a) Escolar

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço _____.

Declaro, ainda, que estou ciente das previsões contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que trata da falsidade ideológica, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de deficiencies de direito, criar obrigações ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento for público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento for particular."

Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

Iracema-RR, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante